



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

001

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE SECRETARIA DE OBRAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO 25MPA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10768	CONCRETO USINADO 25 MPA	23,50	M2	340,00	7.990,00
TOTAL						7.990,00

JUSTIFICATIVA: PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO

PRAZO DE ENTREGA: 3 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS ENTREGA DO PRODUTO

EXECUÇÃO: 3 Dias

LOCAL DE ENTREGA: A SER DETERMINADO PELA SECRETARIA DE OBRAS

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE OBRAS

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/09/2014.


CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS
SECRETARIA DE OBRAS

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças			
Dotação Orçamentária:			
DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	640	05.005.26.782.2601.02085	0
Santo Antonio do Sudoeste, 24/09/2014.			
_____ GENI SAUGO RIBEIRO Secretaria de Contabilidade e Finanças			



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

002

0

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo dispensa como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 24/09/2014.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por lote.

Santo Antonio do Sudoeste, 24/09/2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Recebi em ____ de _____ de 2014.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

() MARILIS CRISTINA TONINI

() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 207/2014

003

Página: 1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	23/09/2014	1
207	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
550470-8	CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS	410/2014	411
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
92	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	EM ATÉ 30 DIAS APÓS	
Órgão		Entrega	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Local</i>	<i>Prazo</i>
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	A SER DETERMINADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE	3 Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO 25MPA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO

Justificativa:

CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO

<i>Lote</i>		<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
001	Lote 001				
<i>Código</i>	<i>Nome</i>				
010768	CONCRETO USINADO 25 MPA	M2	23,50	340,00	7.990,00
				TOTAL	7.990,00
				TOTAL GERAL	7.990,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

001

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e quatro dias de setembro de 2014.

Ilustríssima Senhora
CINTIA FERNANDA LANZARIN
PROCURADORA JURÍDICA
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR

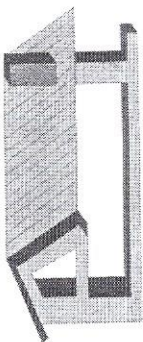
Assunto: *Processo de Dispensa de Licitação.*

Através do presente essa Comissão de Licitações, pelo seu Presidente, Senhor EWERALDO WAGNER, encaminha para parecer de Vossa Senhoria, o processo de Processo dispensa para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO 25MPA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO.

Sem mais para o momento, agradecemos,

Atenciosamente

EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão de Licitações



Pagnussatti Engenharia e Incorporação LTDA - EPP

Linha São Jacó, s/n, Interior de São José do Cedro - SC
CNPJ: 14.311.643/0001-60 CEP: 89930-000 TEL./ FAX: (49) 3643-0131
e-mail: pagnussatti@brturbo.com.br

Orçamento

Solicitante: Município de Santo Antonio do Sudoeste
CNPJ: 75927582/0001-55
Endereço: Av. Brasil, 621, Centro, Santo Antonio do Sudoeste - PR

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	UN	Preço Unitário	Preço total	Total do Item
1	Concreto					
1.0	Concreto usinado 25 Mpa	23,50	m³	340,00	7.990,00	7.990,00
TOTAL DOS ITENS:					7.990,00	R\$ 7.990,00

O presente Orçamento resulta no valor de R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais)

Obs.: A proposta terá a validade de 60 (sessenta) dias

A VISTE

São José do Cedro 23 de Setembro de 2014


Pagnussatti Engenharia e Incorporação Ltda - EPP
Eng. Civil Heriberto Pagnussatti CREA-SC 108638-2

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
RECEBIDO EM
24/09/14
4
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES





ORÇAMENTO


Solicitante: Prefeitura Municipal
 CNPJ: 75.927.582/0001-55
 Local: Santo Antonio do Sudoeste – Paraná

1 – ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA

- 23,50m³ de concreto usinado 25 Mpa (RS 350,00 o m³ de concreto)

TOTAL DA ESTRUTURA.....RS 8.225,00
 (Oito mil e duzentos e vinte e cinco reais)

São José do Cedro, 23 de Setembro de 2014.


 POSTECEDRO IND. DE POSTES LTDA

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 RECEBIDO EM
 24/09/14
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

INSCRIÇÃO ESTADUAL - 255.291.345
 CNPJ - 79.671.236/0001-00
 (0**49) 3643-1285
 RUA PREFEITO SENO WEBER, 550
 PARQUE INDUSTRIAL Dr. NEME – 89930-000
 SÃO JOSÉ DO CEDRO – SANTA CATARINA

007



PRESUL
PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA.
☎ (49) 3643-1006 / (49) 9127-6486
www.presulpremoldados.com.br / presul@presulpremoldados.com.br
Rua Prefeito Seno Weber, 600 Pq. Ind. II Dr. Neme 89930-000 São José do Cedro - Santa Catarina

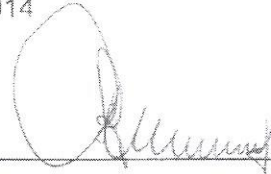
ORÇAMENTO

Solicitante: Município de Santo Antonio do Sudoeste
 CNPJ: 75.927.582/0001-55
 Endereço: Av. Brasil, 621, Centro, Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

Item:	Unid.	Descrição	Quantidade	Valor/m³	Total
1.1	m³	Concreto Usinado 25 Mpa	23,50	345,00	8.107,50

A proposta terá a validade de 60 (sessenta) dias

São José do Cedro 23 de Setembro de 2014



 Presul Pré-Moldados de Concreto LTDA
 Eng. Civil Paulo Rogério Linck
 CREA - RS 011290-1

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 RECEBIDO EM
 24/09/14
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

008

PARECER JURÍDICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2014
PROCESSO Nº 411/2014

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de contratação de empresa capacitada para AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO 25MPA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO, através de “Dispensa de Licitação”.

O Artigo 24, inciso II dispõe o seguinte:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

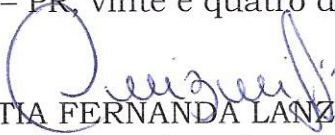
Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação dispensável.

Contudo resta esclarecer que fazem parte integrante do procedimento em apreço, orçamento de outras empresas a saber: PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP, com sede na cidade de São Jose do Cedro-SC, com um valor de R\$ 7.990,00 (Sete Mil Novecentos e Noventa Reais), a empresa POSTECEDRO INDUSTRIA DE POSTES LTDA, com sede na cidade de São José do Cedro -SC, com um valor de R\$ 8.225,00 (Oito Mil Duzentos e Vinte e Cinco Reais) e a empresa PRESUL PRE- MOLDADOS E CONCRETO LTDA, com sede na cidade de São Jose do Cedro-SC, com valor de R\$ 8.107,50 (Oito mil Cento e Sete Reais), deixando claro que a pesquisa de preços, ainda que de forma informal foi devidamente realizada. Também consta da documentação encaminhada a esta assessoria jurídica a comprovação da regularidade fiscal da empresa que apresentou a melhor proposta, qual seja, PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP.

Ante o exposto, com fundamento no **art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93**, opino pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, vinte e quatro dias de setembro de 2014.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

009



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

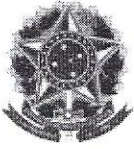
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.311.643/0001-60 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 19/09/2011			
NOME EMPRESARIAL PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-01 - Administração de obras 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AC LINHA SAO JACO		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALA
CEP 89.930-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO SAO JOSE DO CEDRO	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **16/09/2014** às **08:33:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 209532014-88888643

Nome: PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA - EPP

CNPJ: 14.311.643/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 08/08/2014.

Válida até 04/02/2015. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

011

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14311643/0001-60
Razão Social: PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA EPP
Endereço: AC LINHA SAO JACO S N SALA SN / INTERIOR / SAO JOSE / SC / 89930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

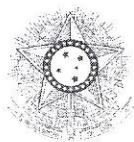
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2014 a 07/10/2014 ✓

Certificação Número: 2014090806441803559394

Informação obtida em 11/09/2014, às 10:15:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.311.643/0001-60

Certidão n°: 47804091/2014

Expedição: 13/05/2014, às 17:09:37

Validade: 08/11/2014 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.311.643/0001-60, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

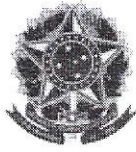
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

013



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA - EPP
CNPJ: 14.311.643/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:50:30 do dia 03/09/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/03/2015. ✓

Código de controle da certidão: **1AC7.33F9.06B6.166A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

014



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORACAO
LTDA - EPP**

CNPJ/CPF: **14.311.643/0001-60**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	140140151707526
Data Emissão:	11-09-2014 10:08:14
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	10-11-2014 10:08:14

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Imprimir



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

015

INTERESSADO: PAGNUSSATTI ENGENHARIA E
INCORPORAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 14.311.643/0001-60
ENDEREÇO: JOÃO BUSATO, 90
SÃO JOSÉ DO CEDRO – SC

CERTIFICAMOS PARA OS FINS DE CADASTRO E LICITAÇÃO, que até a presente data não existem débitos pendentes com esta Fazenda Municipal, relativo a impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa, em nome desta.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE
SANTA CATARINA, 11 DE SETEMBRO DE 2014.

FERNANDO JÚLIO WILL
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Emissão Gratuita

OBS.: QUALQUER EMENDA OU RASURA TORNARÁ NULO O PRESENTE DOCUMENTO.

VALIDADE: ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS DA DATA DA ASSINATURA.



11/09/2014 016
2079384

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São José do Cedro

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 1693232

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São José do Cedro, com distribuição anterior à data de 11/09/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP, portador do CNPJ: 14.311.643/0001-60. ****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São José do Cedro, quinta-feira, 11 de setembro de 2014.

PEDIDO Nº:

2079384



4

5ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
DE: "PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA-EPP"
LINHA SÃO JACÓ, S/Nº, SALA, INTERIOR :
SÃO JOSÉ DO CEDRO, SANTA CATARINA
CNPJ: 14.311.643/0001-60

Alvori Roque Pagnussatti, Brasileiro, Casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em data 14/09/1960, em Ilopolis, RS, Empresário, CPF sob n.º 452.884.969-00, portador da cédula de identidade sob n.º RG-1.152.464 expedida pela Secretária da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado na Linha São Jacó, s/nº, Interior, em São José do Cedro, 89.930-000, Santa Catarina, **Heriberto Pagnussatti**, Brasileiro, Solteiro, nascido em data 04/01/1987, em São José do Cedro, SC, Engenheiro Civil, CPF sob n.º 060.843.829-40, portador da cédula de identidade sob n.º RG-4.478.095, expedida pela Secretária de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, Registro no CREA-SC 108638-2, residente e domiciliado na Linha São Jacó, s/nº, Interior, em São José do Cedro, 89.930-000, Santa Catarina, únicos sócios da empresa **Pagnussatti Engenharia e Incorporação Ltda-EPP**, com sede Linha São Jacó, s/nº, Sala, Interior, em São José do Cedro, 89930-000, Santa Catarina, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina, sob o Nire 42204749641 em 19/09/2011, e inscrita no CNPJ sob o n.º 14.311.643/0001-60, resolvem, alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

1ª.- Fica nesta data alterado o objeto social de: 41.20-4/00 Construção de Edifícios de Apartamentos; 43.99-1/03 Obras de Alvenaria; 42.99-5/01 Construção Instalações Esportivas; 71.12-0/00 Serviços de Projetos de Engenharia; 43.13-4/00 Obras de Terraplenagem; 41.10-7/00 Incorporação de Empreendimentos Imobiliários, para:

- 41.20-4/00 Construção de Edifícios de Apartamentos;**
- 43.99-1/03 Obras de Alvenaria;**
- 42.99-5/01 Construção Instalações Esportivas;**
- 71.12-0/00 Serviços de Projetos de Engenharia;**
- 43.13-4/00 Obras de Terraplenagem;**
- 41.10-7/00 Incorporação de Empreendimentos Imobiliários**
- 23.30-3/05 Preparação de Massa de Concreto e Argamassa para Construção.**

2ª.- Face ao que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **Resolvem**, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato Primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

Consolidação

1ª.- A sociedade girará sob o nome empresarial **"Pagnussatti Engenharia e Incorporação Ltda-EPP"**.

2ª.- A sociedade tem sua sede à **Linha São Jacó, s/nº, Sala, Interior, em São José do Cedro, 89930-000, Santa Catarina.**

[Handwritten signatures and stamps]

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
23/08/14
930
Comissão de Liniações

3ª.- O objeto social é de:

41.20-4/00 Construção de Edifícios de Apartamentos;
 43.99-1/03 Obras de Alvenaria;
 42.99-5/01 Construção Instalações Esportivas;
 71.12-0/00 Serviços de Projetos de Engenharia;
 43.13-4/00 Obras de Terraplenagem;
 41.10-7/00 Incorporação de Empreendimentos Imobiliários
 23.30-3/05 Preparação de Massa de Concreto e Argamassa para Construção.

4ª.- O capital social será de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 (Trezentos Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas no ato da Constituição e Alterações Contratuais, em dinheiro moeda corrente nacional e divididas entre os sócios da seguinte maneira:

Alvori Roque Pagnussatti	120.000 quotas, no valor de R\$ 120.000,00
Heriberto Pagnussatti	180.000 quotas, no valor de R\$ 180.000,00
Totalizando	300.000 quotas, no valor de R\$ 300.000,00

5ª.- A sociedade iniciará suas atividades em **01 de Outubro de 2.011**, e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª.- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª.- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª.- A administração da sociedade caberá ao sócio **Heriberto Pagnussatti**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais em conjunto ou isoladamente, vedando, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª.- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª.- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

11ª.- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada pôr todos os sócios.

12ª.- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original
 23/08/14
 830
 Comissão de Licitações

13ª.- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.


14ª.- Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª.- Fica eleito o foro de **São José do Cedro, Santa Catarina**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


16ª.- Fica nesta data determinada a responsabilidade técnica da empresa para o socio administrador **Heriberto Pagnussatti**, registrado no CREA-SC sob n.º 108638-2.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em **3 (três)** vias.

São José do Cedro, SC, 08 de Agosto de 2.013




Alvorci Roque Pagnussatti




Heriberto Pagnussatti

Testemunha:



Dirceu Severo Dassow
CPF:219.515.279-68
C.I.N.º13/R-211.429-SSP/SC.



Djan Carlo Dassow
CPF:008.816.229-07
C.I.N.º13/C-3.298.317-SSP/SC.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/08/2013 SOB Nº. 20131769278
Protocolo: 13/176927-8, DE 09/08/2013

Empresa: 42 2 0474964 1
PAGNUSSATTI ENGENHARIA E
INCORPORACAO LTDA EPP



BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



Município de Santo Ant. do Sudoeste -
Confere com o original
23 08 14
530
Comissão de Licitações

020

0

13/176927-8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC-SÃO MIGUEL



13/176927-8

4

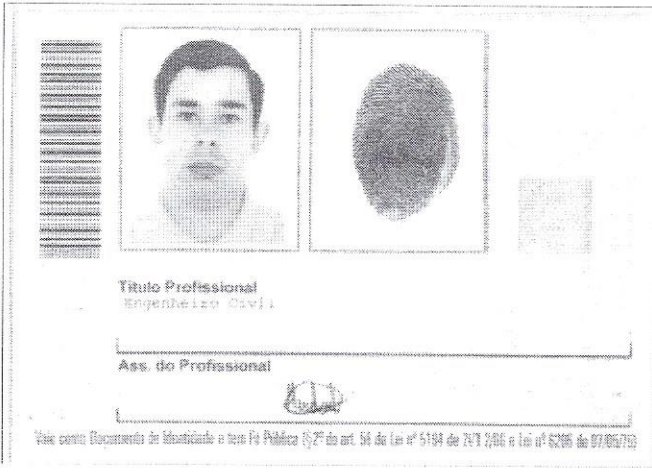
Município de Santo Ant. do Suldeste - 74
Confere com o original

23/09/14

030

Comissão de Licitações

[Handwritten signature]



Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

[Handwritten Signature]

Este cartão Documento de Identificação é emitido pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) em conformidade com a Lei nº 5.194 de 24/7/66 e Lei nº 6.256 de 07/05/70



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
2509888988-5

Nome
HERIBERTO PAGNUSSATTI

Filiação
ALVORI ROQUE PAGNUSSATTI

ANALDIR TEREZINHA MOEHLERKE PAGNUSSATTI

C.P.F. 066.845.829-40 Documento de Identidade 1478495 SSP/SC Tipo Sang. A+

Nascimento 04/01/1987 Nacionalidade SÃO JOSÉ DO CEDRO/SC UF NACIONALIDADE SC BRASILEIRA

Crea de Registro CREA-SC 02/08/2011 Emissão 02/08/2011 Data de Registro 02/08/2011

Ass. Presidente *[Handwritten Signature]* Registro no Crea 208118-2

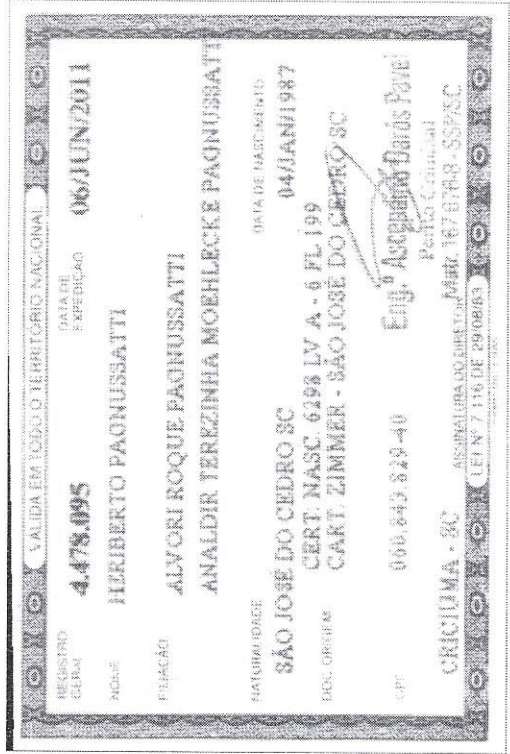


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, SEGURANÇA E DEFESA DO CONSUMIDOR
INSTITUTO FEDERAL DE PESQUISAS E TECNOLOGIAS INDUSTRIAIS

ASSISTENTE EM TI - TELMA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten Signature]



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CREA 4.478.095 DATA DE EXPIRAÇÃO 06/JUN/2011

NOME HERIBERTO PAGNUSSATTI

FILIAÇÃO ALVORI ROQUE PAGNUSSATTI

NATURALIDADE ANALDIR TEREZINHA MOEHLERKE PAGNUSSATTI

DATA DE NASCIMENTO 04/JAN/1987

SÃO JOSÉ DO CEDRO SC CERT. NASC. 6298 LV A - 6 FL 199

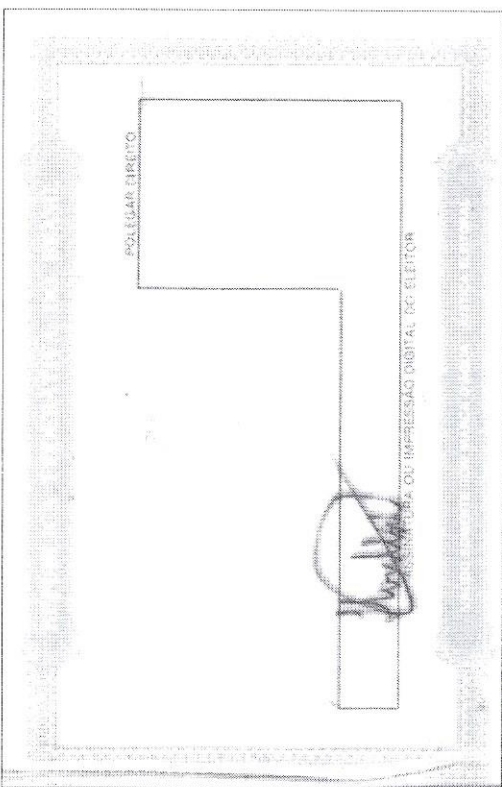
INS. ORIGEM CARL ZIMMER - SÃO JOSÉ DO CEDRO SC

CPF 066.845.829-40

Eng.º Assistente em TI - Telma

CRICIDIMA - SC ASSIMILADO DO DIR. DO MATH. 1678788 - SSP/SC LEI Nº 116 DE 29/08/83

Município de Santo Ant. do Sul - SC
Confere com o original
23/09/14
11630
Comissão de Licitações



POLEGAR DIREITO

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
HERIBERTO PAGNUSSATTI

DATA DE NASCIMENTO 04/01/1987 Nº INSCRIÇÃO 0472 9331 0849 ZONA 072 SELO 0046

MUNICÍPIO UF SÃO JOSÉ DO CEDRO/SC DATA DE EMISSÃO 02/08/2011

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2014 - PMSAS - PROCESSO Nº 411/2014

Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO 25MPA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10768	CONCRETO USINADO 25 MPA	23,50	M2	340,00	7.990,00
TOTAL						7.990,00

Dotação orçamentária:

As despesas com o fornecimento do objeto correrão à conta de recursos do próprio município na seguinte dotação.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	640	05.005.26.782.2601.02085	0

JUSTIFICATIVA: Construção de pontes no município

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 14.088/13 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP	1	1	CONCRETO USINADO 25 MPA		23,50	340,00


Conforme orçamentos anexo, considerando o Artigo 24, alínea II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e quatro dias de setembro de 2014.


EWEERARDO WAGNER
Presidente Comissão de Licitações


MARILIS CRISTINA TONINI
Membro


ELIANE BRUM
Membro


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA Nº 045/2014

PROCESSO Nº 411/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO 25MPA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO

EMPRESA CONTRATADA:

PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONCRETO USINADO 25 MPA	Pagnussatti	M2	23,50	340,00	7.990,00
TOTAL							7.990,00

Considerando o **artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93** e posteriores alterações. Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e quatro dias de setembro de 2014.


EWEERALDO WAGNER
Presidente da Comissão Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

604

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 045/2014 – PMSAS
PROCESSO Nº 411/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO 25MPA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO

EMPRESA CONTRATADA:

PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONCRETO USINADO 25 MPA	Pagnussatti	M2	23,50	340,00	7.990,00
TOTAL							7.990,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do **art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Juridica em data de vinte e quatro dias de setembro de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em 25 de setembro de 2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 26/09/2014
JORNAL: DIOEMS
EDIÇÃO: 06 921
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 27/09/2014
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 9321
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



025

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 254/2014

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP NOS TERMOS DA LEI Nº 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa **PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP**, com sede na AC LINHA SÃO JACO, SN - CEP: 89930000 - BAIRRO: INTERIOR Cidade de S^o José do Cedro/SC, inscrita no CNPJ sob nº 14.311.643/0001-60, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **HERIBERTO PAGNUSSATTI**, CPF nº 060.843.829-40, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **Processo Dispensa nº 045/2014**, homologado em 25/09/2014, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO 25MPA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO**. Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10768	CONCRETO USINADO 25 MPA	23,50	M2	340,00	7.990,00
TOTAL						7.990,00

Parágrafo Único - Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Processo Dispensa Nº 45/2014**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos/execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço proposto que é de **R\$ 7.990,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa Reais)**, nas seguintes condições: Conforme retirada autorizada pelo Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução/aquisição do Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será efetivado na Tesouraria do Departamento de



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

036

Finanças da CONTRATANTE ou Ordem Bancária.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias após entrega do produto, mediante apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro – O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme retirada do produto.

Parágrafo Segundo – A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente a contratada.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas a conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
640	05.005.26.782.2601.02085	0	3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos é de no máximo **3 dias** contados a partir do recebimento da autorização de compra.

Parágrafo Primeiro – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término na data de **vinte e quatro dias de setembro de 2015**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro – O saldo remanescente do contrato, na falta de aditivo, extingue-se na data de vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.



027

①

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro - Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS, SECRETARIA DE OBRAS.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se

R



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

0.38
0

também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS


Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 25/09/2014.

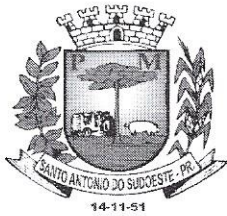

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL


PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ Nº: 14.311.643/0001-60
HERIBERTO PAGNUSSATTI
CPF Nº: 060.843.829-40

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

029

EXTRATO DO CONTRATO Nº 254/2014
REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 045/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ Nº 14.311.643/0001-60

Representante: HERIBERTO PAGNUSSATTI

CPF nº 060.843.829-40

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO 25MPA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 7.990,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa Reais)

VIGÊNCIA: 24/09/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 25/09/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>26/09/2014</u>
JORNAL: <u>DIOEMS</u>
EDIÇÃO: <u>0692</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>27/09/2014</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>938</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 045/2014 – PMSAS
PROCESSO Nº 411/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO 25MPA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO
EMPRESA CONTRATADA:

PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA-EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONCRETO USINADO 25 MPA	Pagnussatti	M2	23.50	340,00	7.990,00
TOTAL							7.990,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e quatro dias de setembro de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em 25 de setembro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
 Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 236/2013
Pregão Nº 110/2013

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços com profissional na área de Psicologia.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: CLECI PIENOW BITENCOURT ANDRES E CIA LTDA;
 ENCIATUAL: 24/09/2015

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2014

Pela contratante: **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**–Prefeito Municipal
 e pela contratada: **CLECI PIENOW BITENCOURT ANDRES**–Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 254/2014
REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 045/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA-EPP
 CNPJ Nº 14.311.643/0001-60

Representante: HERIBERTO PAGNUSSATTI
 CPF nº 060.843.829-40

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO 25MPA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R\$ 7.990,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa Reais)

VIGÊNCIA: 24/09/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 25/09/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
 PREFEITO MUNICIPAL

SÃO JORGE
 PREFEITURA

RESOLUÇÃO Nº 02/2014

Opõe sobre a aprovação do Plano Municipal da Política de Atendimento da Criança e do Adolescente do Exercício de 2014-2017.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, do Município de São João – PR, no uso de suas atribuições legais, e pela Lei Municipal nº 1.128, de 14 de abril de 2009,

RESOLVE:
 Art. 1º Aprovar o Plano Municipal da Política de Atendimento da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Exercício de 2014-2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João, 25 de setembro de 2014.

Noemia Lucia Follmann
 Presidente do CMDCA.

SÃO JORGE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2014

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 13/10/2014 até as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TANQUES DE EXPANSÃO PARA RESFRIAMENTO DE LEITE A SEREM REPASSADOS AOS AGRICULTORES E UMA SELADORA A VACUO A SER REPASSADA À COOPAFI (MERCADO DO PRODUTOR) CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1020537-94/2014-MAPA, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.** Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 13/10/2014 as 14:00 horas.. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguazu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. Valor Máximo: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). São Jorge D'Oeste-PR, 25/09/2014. Gilmar Paixão – Prefeito. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2014

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09/10/2014 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR..** Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 09/10/2014 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguazu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 25/09/2014. Gilmar Paixão – Prefeito. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 082/2014; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA IÇÁVEL VEÍCULOS LTDA-FRANCISCO BELTRÃO, LOCALIZADA NA RODOVIA PR 483, BAIRRO AGUA BRANCA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 84.938.430/0001-49, PARA REALIZAR SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO ELÉTRICO DO ÔNIBUS PLACAS AXN 0273, PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.. **FORNECEDOR:** ICÁVEL VEÍCULOS LTDA. CNPJ Nº. 84.938.430/0001-49, com sede na ROD PR 483 , 1771-CEP: 85601195-BAIRRO: AGUA BRANCA CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR. **CONTRATANTE:** Município de São Jorge D'Oeste-Paraná. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93; **VALOR-R\$ 875,00** (oitocentos e setenta e cinco reais), **RECONHECIMENTO:** 25/09/2014, por Ivanir da Silva, Secretario de Administração. **RATIFICAÇÃO:** 25/09/2014, pelo Sr. Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste-Paraná.